MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 111, de 17 de setembro de 2014

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

A Lei nº 1.944, de 27 de dezembro de 2006, dispôs sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo, já tendo sido efetuadas diversas modificações desde a sua entrada em vigor.

Conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor (CMDAPD), em reunião extraordinária no dia 21 de agosto de 2014, e audiência pública realizada no dia 5 de setembro último, consoante Atas anexas, definiu-se por nova alteração daquela Lei, consistente na alteração do § 3º do artigo 6º da Lei nº 1.944/2006 e no acréscimo de um novo § 4º àquele artigo, renumerando-se os demais, para permitir, na zona rural do Município, os usos industriais definidos no inciso III do artigo 49 da mesma Lei.

Saliente-se que, de acordo com o § 4º, aqueles usos industriais dependerão de aprovação prévia pela Comissão Municipal de Urbanismo.

O principal objetivo de tais alterações é possibilitar que, na zona rural, possam ser implantadas determinadas indústrias, relacionadas, inclusive, com o agronegócio, o que, atualmente, a nossa legislação de zoneamento do uso e da ocupação do solo não permite.

Pelo exposto e considerando ter havido manifestação favorável às alterações em questão também na audiência pública acima referida, submetemos à análise dessa Casa o Projeto de Lei que **"altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo"**, colocando-se à disposição dos ilustres Vereadores, desde logo, os servidores da Secretaria do Planejamento Estratégico para prestarem informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.944, de 27 de dezembro de 2006, com as modificações procedidas posteriormente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º – ...

...

§ 3º – Somente serão permitidos, na zona rural, as habitações unifamiliares, os usos necessários às atividades agropecuárias ou de caráter eminentemente rural e os usos industriais definidos no inciso III do artigo 49 desta Lei.

§ 4º – Quanto aos usos industriais referidos no parágrafo anterior, estes dependerão de aprovação prévia da Comissão Municipal de Urbanismo.

..."

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, os §§ 4º e 5º do artigo 6º da Lei nº 1.944/2006 ficam renumerados, respectivamente, para §§ 5º e 6º.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor

ATA Nº 007/2014

Na data de vinte e um de agosto dois mil e quatorze, com início às dezessete horas e trinta minutos, deu-se início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor - CMDAPD com os seguintes itens de pauta: Aprovação da Ata número 06, proposta de alteração do artigo sexto da Lei 1944/2006, inclusão da lei 1825/1999 no Plano Diretor, Formação de equipe para revisão da Lei número 1825/1999, definição de zona aeroportuária. A reunião realizou-se nas dependências na dependência da sala de reuniões do gabinete da prefeitura municipal de Toledo. Primeiramente, fez-se a chamada dos conselheiros e dos seus respectivos suplentes para verificar se haveria quórum. Estavam presentes os conselheiros: **Jadyr Claudio Donin, Gilberto Allievi, Leoclides Luiz Roso Bisognin, Jomah Hussein Ali Mohd Rabah, Igor Antonio Colla Januario, Matheus Mauricio Ramos, Cesar Adriano Kruger, Luiz Renato Zeni da Rocha, João Viezzer Filho, Marli Renate Von Borstel Roesler.** Dando inicio a reunião o presidente do conselho Sr Jadyr Claudio Donin verificou se haveria "quórum" para iniciar a reunião. Após feita a verificação dos presentes e observado a ausência somente o conselheiro e vice presidente Cesar Adriano Kruger, solicitou que a Assistente Social Ires Damian Scuzziato ficasse responsável pela elaboração da ata da reunião. A seguir apresentou aos presentes o novo Diretor de acompanhamento do plano diretor e conselheiro Sr Luiz Renato Zeni da Rocha. A seguir colocou em aprovação a ata numero 06/2014, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Dando seqüência a reunião o presidente colocou em discussão a proposta de alteração do artigo 6º da Lei 1944/2006, após varias considerações dos conselheiros a redação do texto foi elaborada pelo conselheiro **Jomah Hussein Ali Mohd Rabah,** ficando assim definida **§ 3º. Somente serão permitidas, na zona rural, as habitações unifamiliares, os usos necessários às atividades agropecuárias ou de caráter eminentemente rural e os de usos industriais definidos no inciso III do artigo 49 desta Lei. § 4º. Quanto aos usos industriais referidos no parágrafo anterior, estes dependerão de aprovação prévia pela Comissão Municipal de Urbanismo,** a redação foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes porém com a ressalva da autorização dos conselheiros de melhoria da redação que será feita pela assessoria jurídica da prefeitura. A alteração da lei será levada para audiência publica na data de cinco de setembro de dois mil e quatorze e posteriormente será enviada a câmara municipal de vereadores para mudança referida lei. Passado para o próximo item de pauta inclusão da lei 1825/1999 no Plano Diretor, Formação de equipe para revisão da Lei número 1825/1999. Após apresentação pelo presidente do teor da referida lei formou-se a equipe de revisão da mesma que ficou composta pelos seguintes conselheiros: **Igor Antonio Colla Januario, Matheus Mauricio Ramos, juntamente com os técnicos da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente** sendo que estes deverão apresentar o resultados dos trabalhos para a equipe do Plano Diretor até a data de doze de setembro de dois mil e quatorze. A seguir o presidente passou para o item seguinte da pauta: **Definição de zona aeroportuária** que após diversas colocações dos conselheiros presentes e diante da informação de que equipe do governo federal estaria vindo ao nosso município para fazer estudos sobre a situação do aeroporto com a possibilidade de ampliação do mesmo o

conselho decidiu aguardar os estudo feitos pela equipe do governo federal. Passado aos assuntos gerais o conselheiro **Gilberto Allievi** fez uma breve explanação sobre os trabalhos da revisão da Lei09/2006, que consolida o Plano Diretor e solicitou que o conselho estabelecesse um prazo para a entrega dos trabalhos, que cada secretaria municipal está realizando. O conselho definiu que o prazo máximo para entrega será na data de doze de setembro de dois mil e quatorze, caso as Secretarias não entreguem até a referida data, a equipe de revisão desta lei ira fazer sem a participação dos representantes das secretarias. Também ficou definido que o conselho irá oficiar as secretarias que ainda não entregaram para a equipe sua parte do Plano Diretor. Sem nada mais a tratar eu Ires Damian Scuzziato encerro a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Luiz Renato Zeni da Rocha
Diretor de Acompanhamento
e Execução do Plano Diretor
CAU BR A 7598-1

Hussein Ali Mohd Rabah
Assessor Jurídico
OAB/PR 18947

Leoclides Luiz Roso Bisognin
Secretário do Meio Ambiente

Jadyr Claudio Donin
Secretário do Planejamento
Estratégico

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor

Ata Audiência Publica

Na data de cinco de setembro de dois mil e quatorze nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Toledo, por solicitação do CMDAPD - Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor iniciou-se a audiência publica para apresentar a população a alterações do artigo 6º da lei 1944/2006 solicitando autorização da instalação de industrias fora do perímetro urbano do município. Dando inicio aos trabalhos o presidente do CMDAPD **Sr Jadyr Claudio Donin** fez uso da palavra dando as boas vindas aos presentes e em seguida fez apresentação dos membros do conselho bem como sua formação profissional. Após sua explanação passou a palavra para o **Sr Jomah Hussein Ali Mohd Rabah** assessor jurídico da prefeitura municipal de Toledo e conselheiro que fez as devidas explicações sobre o teor das mudanças da lei propostas pelo conselho. Após o término da apresentação, diversos presentes na plenária fizeram suas considerações, observando que estas alterações devem respeitar outras leis vigentes. A seguir o presidente da câmara municipal **Sr Adriano Remont** solicitou a inclusão de outros temas em plenária. Este foi informado que tais alterações deverão ser apresentadas a equipe do Plano Diretor para serem inclusas nas alterações feitas pela equipes de revisão do mesmo. A seguir passou-se a palavra para o prefeito municipal Sr Luiz Adalberto Beto Lunitti Pagnussatti que enfatizou a importação do crescimento econômico do município e que com as perspectivas de crescimento populacional será preciso que a instalação de diversas industrias para a geração de emprego e renda. Em seguida o presidente do conselho colocou a proposta de alterações da lei em votação a qual foi aprovado pelos presentes com um voto contrario com a seguinte redação: **§ 3º. Somente serão permitidas, na zona rural, as habitações unifamiliares, os usos necessários às atividades agropecuárias ou de caráter eminentemente rural e os de usos industriais definidos no inciso III do artigo 49 desta Lei. § 4º. Quanto aos usos industriais referidos no parágrafo anterior, estes dependerão de aprovação prévia pela Comissão Municipal de Urbanismo.** As alterações serão encaminhadas pelo executivo municipal para aprovação da Camara de Vereadores. Conforme lista de presença a audiência pública contou a participação de setenta e dois presentes.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor

Audiência Pública: permissão de instalações de indústrias na Zona Rural do município, conforme art. 49 da lei 1944/2006.
Data: 05 de Setembro de 2014
Horário: 19.00 hs
Local: Auditório da Prefeitura Municipal

	NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
01	Nelson N. Paludo	Sind. Rural	Nelson N. Paludo.
	Edemar Rockenbach	Prefeitura	
	Hugo Urbano	MPPR	
	Sadyr Claudio Dorin	Prefeitura	
	[illegible] Vieppor Filho	ACIT	
	[illegible] Krüger	AEAT	
	Jomah Hussein Ali M. [illegible]	Prefeitura	
	Gilberto Allieu	OAB-PR	
	Luiz Renato F. [illegible]	PMT	
	[illegible]	PMT	
	Deborah Steiner	Sebrae	
	Audacir Tonello	Particular	
	Claudia Tonello		C. Tonello
	Rejane F. Rauber	Museu / Cultura	Rejane Elect Rauber
	Graciana N. P. de Oliveira	Smed	
	Roberto de Oliveira	Corretor de imóveis	
	Dercio F. Hoffmann	Agricultor	

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor

Audiência Pública: permissão de instalações de indústrias na Zona Rural do município, conforme art. 49 da lei 1944/2006.
Data: 05 de Setembro de 2014
Horário: 19.00 hs
Local: Auditório da Prefeitura Municipal

	NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
01	Janete Delonzek	Particular	
	Marilene Dulda	Particular	
	Roselei Dulda	Particular	
	ROSINEI MARASCHIN	PARTICULAR	ROSINEI R. MARASCHIN
	PEDRO MARASCHIN	PARTICULAR	Pedro Marasch
	JONES SILVEIRA	PARTICULAR	
	WERITAM L. HEINZEN	PARTICULAR	
	Rodrigo F. Sladin	CORRETOR DE IMÓVEIS	
	JOSE AUGUSTO SOUZA	Secret. Agricultura	
	Marli Renate V. B. Roesler	Unioeste	
	FABIANO R. Schneider	Particular	
	Luciano Schneider	PARTICULAR	
	Igor A. Jovóvio	Secretário Habitação	
	Juliana Buds	Fiep - Federação Industrias	Juliana Buds
	JOSÉ CARLOS DE JESUS	SEC. PLANEJ.	
	[illegible]	Vereador	
	Edson Pimenta	Corretor Imóveis	

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal de Desenvolvimento
e Acompanhamento do Plano Diretor

Audiência Pública: permissão de instalações de indústrias na Zona Rural do município, conforme art. 49 da lei 1944/2006.
Data: 05 de Setembro de 2014
Horário: 19.00 hs
Local: Auditório da Prefeitura Municipal

	NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
01	Luis Carlos Schaefer	Frigorífico	
02	Gabriel Augusto Schaefer	Frigorífico	
03	PEDRO PEREIRA OLIVEIRA	HABITABEM	
04	GILMAR JEFERSON PALUDO	CONSELHO DESENV. RURAL SEMA	
05	OLAVO LOMBARDI FERREIRA	SANEPAR	
06	LEOCLIDES BIAGGIO	SMMA	
07	Luiz C. BALCEWICZ	Ass. Capt. Rec. Pol. Inst.	
08	DALCIR FAGHERIZZI	ASSISTENTE	
	Edimar Vanzella	SINDIREPA	
10	LIESER A. BELENZIER	FIEP - COORDENADORIA	
	Tatiane da Silva Berezoski	Colégio Estadual Luiz Augusto Moraes Rego	Tatiane da Silva Berezoski
11	Fabio Esteves Cardoso	Colegio Morais Rego	Fabio
	Janiúle Sodré Bueno	Colégio Morais Rego (SMED)	
	Paulo Sergio Baldi	Colégio Morais Rego (MA)	
	Dilian Michelin	OAB	
	ADRIANO REMONTI	CÂMARA MUNICIPAL	
	Clécio Dionizio		

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor

Audiência Pública: permissão de instalações de indústrias na Zona Rural do município, conforme art. 49 da lei 1944/2006.
Data: 05 de Setembro de 2014
Horário: 19.00 hs
Local: Auditório da Prefeitura Municipal

	NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
01	Rosselan Giordani	Prefeitura	Rosselan Giordani
	Claudinei Schneider	Habitabembrasil	[illegible]
	Marcelo Ercego	Eduardo Técnico Meio Ambiente	
	Everton Luis Kiefer	MORAIS REGO	Everton Luis Kiefer
	Alberto Orozzenko	Ins3 R-Tolido	[illegible]
	Gilberto J Menoncin	Acit	[illegible]
	Volmi Sergio Gomes	HABITABEMBRASIL	Volmi Sergio Gomes
	Robert G. Hickson	CMMA	[illegible]
	BETO LUNITTI	PREFEITO	[illegible]
	Veralice Moreira	Conselho Municipal	[illegible]
	Silvio Bender	IAP	[illegible]
	Norberto José Mamy	ASSOC. MUNIC. SUINOCULTORES	[illegible]
	Ilmo W. Welter	PRIMATO	[illegible]
	MOACIR JOVINO SCUZZIATO	PRIMATO	[illegible]
	RENATO TRATCH	COMDET / PUCPR	[illegible]
	Anemere Dulado Macondes	Particular	[illegible]
	Ires D Scuzziato	Planejamento	[illegible]